

EDITAL - PROJETO HERÓIS USAM MÁSCARAS DO INSTITUTO REDE MULHER EMPREENDEDORA

versão: 10/07/20

1. APRESENTAÇÃO:

Instituto Rede Mulher Empreendedora – IRME: Vertente social da Rede Mulher Empreendedora - RME, o IRME lida com causas sociais e políticas públicas fomentando o empreendedorismo feminino e a independência financeira e de decisão da mulher no Brasil.

Rede Mulher Empreendedora – RME: A primeira plataforma de apoio ao empreendedorismo feminino do Brasil, que tem como propósito empoderar empreendedoras economicamente, garantindo sua independência financeira e de decisão sobre seus negócios e suas vidas.

O Instituto RME está coordenando a parceria com BANCO ITAÚ, BANCO BRADESCO e BANCO SANTANDER para promover o **PROJETO HERÓIS USAM MÁSCARAS** com o objetivo de apoiar Organizações da Sociedade Civil (OSC) para confecção de máscaras e entrega física dos lotes de produção, garantindo que pelo menos 10 milhões de máscaras serão distribuídas para proteção e combate ao COVID-19.

2. SOBRE O EDITAL

2.1 O Instituto RME torna pública a abertura do processo seletivo de **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** para o **Projeto Heróis Usam Máscara**, com abrangência nacional para realizar dois objetivos:

- 2.1.1 Produzir máscaras com mão de obra remunerada de mulheres;
- 2.1.2 Garantir a entrega física das máscaras nos locais próximos à OSC indicados pelo Instituto RME.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1 Esta chamada pública é exclusiva para Organizações da Sociedade Civil (OSC) de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente regularizadas, obedecendo ao ordenamento legal vigente; registradas em território brasileiro.

3.2 As OSCs devem possuir no mínimo de 1 ano e 6 meses de existência legal.

3.3 A OSC deve:

- 3.3.1. Descrever na inscrição um projeto, realizado em anos anteriores ou em andamento, no qual tenha atuado na área têxtil (costura e afins);
- 3.3.2. Possuir capacidade de mobilizar mão de obra que possuam estrutura e maquinário, garantindo medidas e distanciamento necessário para prevenção da disseminação do COVID-19.

3.4 A equipe mobilizada para o Projeto Heróis Usam Máscara deve ser em sua maioria composta por mulheres, pelo menos 70%.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente online através [deste formulário](#). Para auxiliar no preenchimento, foi disponibilizado um vídeo-tutorial que pode ser visualizado [neste link](#). Como parte do processo, as candidatas deverão:

4.1.1 Preencher **formulário de inscrição** ([inscreva-se agora](#));

4.1.2 Submeter no formulário **documentação básica de identificação da OSC**:

- Cópia Estatuto Social, com suas respectivas alterações;
- Cópia da Ata de eleição/nomeação do representante legal em vigência
- Cópia do Cartão CNPJ e do QSA (Quadro de Sócios e Administradores);

4.1.3 Submeter, no ato da inscrição ou até 3 dias corridos após a inscrição, documentação da OSC com **comprovações de regularidade fiscal**. Caso não tenha alguma(s) documentação(s) abaixo, é possível enviar a justificativa no próprio formulário:

- Cópia da Inscrição Municipal;
- Cópia da Inscrição Estadual (caso tenha, se não informar isenção);
- Certidão de Débitos com a Receita Federal;
- Certificado de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.2 Caso a OSC **tenha alguma dúvida ou dificuldade no envio da documentação**, poderá entrar em contato com mascara@rme.net.br.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1 As propostas serão avaliadas continuamente pelo Instituto RME e os resultados serão divulgados por email para as OSCs selecionadas, conforme os documentos de inscrição forem validados.
- 5.1 Este edital não prevê concorrência, portanto, a análise dos critérios e documentação de cada OSC leva em consideração apenas a informação individual de cada organização perante aos critérios de seleção do edital. Haverá continuamente análise de inscritos e divulgação de credenciadas, até que se atinja a capacidade máxima de produção ou conforme decisão do projeto.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 A presente seleção obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:
 - 6.1.1 Experiência na realização de atividades compatíveis com este edital;
 - 6.1.2 Capacidade de produção;
 - 6.1.3 Localidade geográfica;
 - 6.1.4 Tempo de existência da organização;
 - 6.1.5 Documentação com finalidade estatutária ou institucional da organização deve ser compatível com o objetivo deste Edital.
 - 6.1.6 Regularidade fiscal devidamente comprovada.
 - 6.1.7 Compromisso e cuidado com a saúde e medidas de segurança com as costureiras.
- 6.2 Não serão considerados para o processo de seleção:
 - 6.2.1 Pessoas físicas;
 - 6.2.2 Órgãos governamentais de qualquer nível de poder (instituições públicas ou mistas de qualquer instância, na esfera municipal, estadual e/ou federal);
 - 6.2.3 Organização de caráter sindical/associação classista (ex: associação dos empregados de empresa pública e/ou de economia mista/estatal etc.);
 - 6.2.4 Organizações com diretoria vinculada a cargos eletivos;
 - 6.2.5 Organizações que tenham qualquer envolvimento com trabalho análogo ao escravo, exploração infantil e/ou sexual;
 - 6.2.6 Organizações que tenham fins políticos ou partidários.
- 6.3 O Instituto RME se reserva no direito de entrar em contato com as candidatas e solicitar informações adicionais, caso ache necessário.
- 6.4 O Instituto RME se reserva o direito de não fornecer devolutivas individuais às candidatas após divulgação do resultado.

7. REMUNERAÇÃO

7.1 A remuneração será de R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por máscara produzida e será repassada diretamente para conta bancária da OSC informada no momento de inscrição.

7.1.1 O Instituto RME não providencia a compra de tecidos e material, portanto, a OSC deverá providenciar e custear.

7.2 A verba proveniente deverá ser destinada à remuneração das costureiras, compra de matéria prima, custos com a entrega física das máscaras e qualquer outro custo direto da confecção das máscaras custeadas pelo projeto.

7.2.2 O Instituto RME recomenda como remuneração mínima para as costureiras, o valor de R\$1,20 (um real e vinte centavos). Não há valor máximo recomendado e tanto a forma como o valor do pagamento às costureiras será de total responsabilidade da OSC definir, de acordo com a legislação cabível ao seu modelo, e providenciar.

7.3 A remuneração do Instituto RME para a OSC será realizada conforme comprovação semanal da produção e entrega física das máscaras conforme item 10 deste edital, tendo a prestação de contas validada pelo Instituto RME, a ser realizada conforme processos e prazo de pagamento do departamento financeiro do Instituto RME.

8. RESPONSABILIDADES

8.1 RESPONSABILIDADE DAS OSCs

8.1.1 Organizar toda a produção das máscaras, incluindo o espaço, a dinâmica de trabalho, a equipe, compra de matéria prima e equipamentos, e toda administração da organização.

8.1.2 Garantir: a limpeza e salubridade do espaço de trabalho; os equipamentos de segurança das costureiras que por ventura sejam necessários,; bem como garantir as medidas necessárias para evitar a contaminação ou proliferação do vírus COVID-19 (descritas no site: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/ultimas-noticias>) tais como: como distanciamento das baías de trabalho, utilização de máscaras pelas costureiras, disponibilização de local para limpeza das mãos e de álcool gel.

8.1.3 Responder e providenciar integralmente o pagamento de remuneração e despesas dos profissionais que compõem o seu quadro funcional e pela observância da legislação, civil, previdenciária e trabalhista, não podendo o Instituto RME ser responsabilizado pelo pagamento de obrigações referentes aos funcionários da OSC, com os quais não mantém ou manterá vínculo direto, sobretudo empregatício.

8.1.4 Garantir a entrega física das máscaras custeadas pelo Projeto Heróis Usam Máscara, nos locais próximos à OSC indicados pelo Instituto RME. A

responsabilidade por toda logística da entrega até o local indicado será da OSC selecionada por este edital.

8.2 DO INSTITUTO RME

- 8.2.1 Coordenação de todo o projeto Heróis Usam Máscaras.
- 8.2.2 Seleção das OSCs.
- 8.2.3 Disponibilizar recomendações atualizadas para a confecção das máscaras no site do projeto, conforme orientações do Instituto BEI.
- 8.2.4 Repasse de recursos para as OSCs selecionadas, conforme item 7 e 10.
- 8.2.5 Indicação de locais para entrega das máscaras produzidas pelas OSCs.
- 8.2.6 Avaliação e monitoramento de relatórios.

9. SUPRESSÃO DE RECURSOS

9.1 O Instituto RME reserva-se o direito de vetar a participação da OSC em edições futuras de seus Editais e de cancelar o contrato com o projeto corrente em casos nos quais seja verificado:

- 9.1.1. Uso indevido e injustificado de verbas destinadas para fins específicos;
- 9.1.2. Falhas no processo de prestação de contas ou no cumprimento dos compromissos acordados com o Instituto RME;
- 9.1.3. Não remunerar devidamente as costureiras pelo trabalho realizado com a verba do Projeto Heróis Usam Máscara.
- 9.1.4. Promover trabalho análogo ao escravo, exploração infantil e/ou sexual;
- 9.1.5. Utilizar o nome do Projeto Heróis Usam Máscara e as máscaras produzidas com verbas do projeto para fins comerciais, políticos ou partidários.
- 9.1.6. Promover atitudes consideradas preconceituosas para com um grupo ou minoria, especialmente mulheres.
- 9.1.7. Qualquer atitude que seja considerada anti-ética ou de má-fé pelo Instituto RME.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO FINAL

10.1 A cada semana as **OSCs** deverão enviar ao **Instituto da RME** comprovação da produção e doação realizada, por meio de Formulário próprio de prestação de contas, contendo, entre outros:

- 10.1.1. Relatório parcial sobre produção e doação dos materiais;
- 10.1.2. Relatório parcial sobre quantidade de mulheres e homens envolvidos (indicando o vínculo que possuem na **OSC**);
- 10.1.3. Planilha financeira de uso de recursos diretos.
- 10.1.4 Recibo próprio para recebimento do repasse relativo ao valor de máscaras produzidas no período.

10. 2 Ao final do Projeto Heróis Usam Máscara, deverá ser entregue Relatório Final no modelo do Instituto RME.

10.3 O Instituto RME poderá, se julgar necessário realizar auditoria dos documentos e informações submetidas pelas OSCs referentes ao Projeto Heróis Usam Máscara.

11. RECOMENDAÇÕES PARA MÁSCARAS

11.1 O projeto Heróis Usam Máscaras tem orientação técnica do Instituto BEI e disponibiliza às OSCs as seguintes recomendações para as máscaras produzidas no projeto:

11.1.1. Uso de tecido duplo com abertura para inserir papel de absorção; Fio: 100% Algodão; Gramatura: entre 140 gramas e 220 gramas por metro quadrado; Amarração: Tela 1 x 1 , Sarja 2 x 1 ou Sarja 3 x 1; Tingimento de preferência em cores claras; Tecidos estampados: OK.

11.1.3 Embalagem e etiquetagem: A cada lote, embalar em um saco plástico de polietileno, fechado com durex e os folhetos (não é necessário embalar individualmente), e etiquetar por fora com logo do Instituto RME (a ser disponibilizado para as OSCs selecionadas).

11.1.4 Visando auxiliar a produção das máscaras, o Instituto RME disponibiliza no site do projeto recomendações sobre como fazer as máscaras: <http://heroisusammascaras.com/>,

11.1 Os custos com a compra do tecido, embalagem do lote, etiqueta e custos logísticos para entrega até os locais estabelecidos pelo Instituto RME estão considerados nos custos de matéria-prima, dentro do valor a ser repassado para as OSCs, conforme item 7 da remuneração.

12. AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, MARCA E RESPONSABILIDADE PELOS DADOS INFORMADOS

12.1 Cada OSC autoriza desde já a divulgação de seu nome e logomarca, sendo o caso, em quaisquer meios de divulgação, incluindo, mas sem se limitar à mídia impressa e Internet, institucional ou comercial, caso venha a ser selecionado no processo seletivo, por um prazo de 10 (dez) anos após o término do processo de seleção.

12.2 Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste edital;

12.3 Reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões da equipe técnica do Instituto RME para decidir sobre questões omissas;

12.4 Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade dos documentos e materiais apresentados;

12.5 Responsabiliza-se pelas informações prestadas como verídicas e atualizadas;

13. DÚVIDAS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 13.1 Todas e quaisquer dúvidas sobre o presente Edital poderão ser esclarecidas por meio do e-mail **mascara@rme.net.br**.
- 13.2 O Instituto RME tem direito de alterar o presente Edital, na extensão julgada necessária, à seu exclusivo critério. Havendo alteração em qualquer Item do Edital, o Instituto RME informará às OSCs sobre a referida mudança por e-mail e pelas redes sociais oficiais do Instituto RME e RME.
- 13.3 O Instituto RME poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar esta chamada pública, considerando seus interesses comerciais, operacionais e estratégicos. Uma vez tomada a decisão do cancelamento do processo seletivo ou do Programa, o Instituto RME se compromete a informar as candidatas tal mudança por e-mail.
- 13.4 Inexiste qualquer obrigação de ressarcimento ou indenização por parte do Instituto RME por quaisquer custos eventualmente despendidos pelas candidatas até o momento do cancelamento.
- 13.5 O Instituto RME não se vincula, em função deste Edital, a qualquer iniciativa feita por parte das OSCs, mantendo-se legal e administrativamente independente destes e não assumindo qualquer responsabilidade por acidentes ou incidentes decorrentes da má execução dos projetos.